
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03.03/2023

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E A OSC ILPI – LAR MARICA MACEDO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.947.696/0001-72, criado pela Lei Municipal Nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o conteúdo da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que fundamenta a necessidade de dispensa de edital de chamamento público visando a execução de serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo a idosos promovido pela OSC ILPI – LAR MARICA MACEDO.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.003/2012, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO outrora publicada, com fundamento no artigo 32, da Lei 13.019/2014 que dispõe que exceto nas hipóteses previstas na referida Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público.

CONSIDERANDO o permissivo quanto à aplicação de recursos do fundo municipal, contido no art. 5º do Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018, que regulamenta a aplicação dos recursos de fundos nacional, estaduais, distrital e municipais da pessoa idosa, em conformidade com os princípios e as diretrizes da política nacional da pessoa idosa, devendo haver a sua destinação exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas, dentre outras, a: (“Caput” do artigo com redação dada pelo Decreto nº 10.042, de 3/10/2019) I - ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; (...) IX - estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa; (Inciso acrescido pelo Decreto nº 10.042, de 3/10/2019).

CONSIDERANDO o papel precípua do CMDI de proceder à orientação e controle do FMDI quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme o art. 3º, parágrafo terceiro, da Lei Municipal nº 2.003/2012, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que a situação fundamentada pela JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO foi devidamente deliberada e aprovada pelos conselheiros do CMDI em reunião ordinária ocorrida em 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a dispensa de edital de licitação para chamamento público entre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ sob nº 14.947.696/0001-72 e a OSC ILPI

– LAR MARICA MACEDO para a execução de serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo a idosos, conforme situação ventilada na JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no diário oficial do município, no valor global de R\$ 30.000 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, que deverão ser utilizados conforme as ações previstas em seu Plano de Trabalho especificamente elaborado para a aplicação do recurso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 10 de novembro de 2023.

MARIA LINDICÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES

Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso –
CMDI

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:E1C5CC28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/11/2023. Edição 3338

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>